



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 198/2015  
Processo n. 134.686/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2015**

Ao(s) *trinta* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e quinze, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa **PANGEA CENTRO DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS EIRELI - ME**, situada na QND 11, Lote 40, Sala 102, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72.120-110, telefone (61) 3326-3352, inscrita no CNPJ sob o n. 08.198.805/0001-01, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor RICARDO AVELAR DE SOUZA, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 198/15, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 198/15, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para prestação de serviços de **interpretação simultânea**, de acordo com o quadro a seguir:

| Grupo único | Descrição                                                                                               | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 1           | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS INGLÊS/PORTUGUÊS - DIÁRIA DE SEIS HORAS | D       | 90         | 1.000,00             |
| 2           | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU                                                               | D       | 10         | 1.000,00             |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**Pregão Eletrônico n. 198/2015**  
**Processo n. 134.686/2015**

| <b>Grupo único</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                               | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
|                    | CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>INGLÊS/PORTUGUÊS -<br>DIÁRIA DE DUAS HORAS                                                         |                |                   |                             |
| 3                  | SERVIÇOS DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>ESPANHOL/PORTUGUÊS<br>- DIÁRIA DE SEIS HORAS    | D              | 50                | 1.000,00                    |
| 4                  | SERVIÇOS DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>ESPANHOL/PORTUGUÊS<br>- DIÁRIA DE DUAS<br>HORAS | D              | 10                | 1.000,00                    |
| 5                  | SERVIÇOS DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>FRANCÊS/PORTUGUÊS -<br>DIÁRIA DE SEIS HORAS     | D              | 35                | 1.000,00                    |
| 6                  | SERVIÇOS DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>FRANCÊS/PORTUGUÊS -<br>DIÁRIA DE DUAS HORAS     | D              | 5                 | 1.000,00                    |
| 7                  | SERVIÇOS DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>ITALIANO/PORTUGUÊS -<br>DIÁRIA DE SEIS HORAS    | D              | 12                | 1.000,00                    |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 198/2015  
Processo n. 134.686/2015

| Grupo único | Descrição                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 8           | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS ITALIANO/PORTUGUÊS - DIÁRIA DE DUAS HORAS | D       | 5          | 1.000,00             |
| 9           | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS ALEMÃO/PORTUGUÊS - DIÁRIA DE SEIS HORAS   | D       | 12         | 1.000,00             |
| 10          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS ALEMÃO/PORTUGUÊS - DIÁRIA DE DUAS HORAS   | D       | 5          | 1.000,00             |
| 11          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS JAPONÊS/PORTUGUÊS - DIÁRIA DE SEIS HORAS  | D       | 12         | 1.000,00             |
| 12          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS JAPONÊS/PORTUGUÊS - DIÁRIA DE DUAS HORAS  | D       | 5          | 1.000,00             |
| 13          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS                                           | D       | 15         | 1.000,00             |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 198/2015  
Processo n. 134.686/2015

| Grupo único | Descrição                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
|             | MANDARIM/PORTUGUÊS<br>- DIÁRIA DE SEIS HORAS                                                              |         |            |                      |
| 14          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS MANDARIM/PORTUGUÊS - DIÁRIA DE DUAS HORAS | D       | 5          | 1.000,00             |
| 15          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS INGLÊS/PORTUGUÊS (HORA EXTRA)             | SV      | 90         | 250,00               |
| 16          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS ESPANHOL/PORTUGUÊS (HORA EXTRA)           | SV      | 50         | 250,00               |
| 17          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS FRANCÊS/PORTUGUÊS (HORA EXTRA)            | SV      | 35         | 250,00               |
| 18          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS ITALIANO/PORTUGUÊS (HORA EXTRA)           | SV      | 12         | 250,00               |
| 19          | SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO                                                                                 | SV      | 12         | 250,00               |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 198/2015  
Processo n. 134.686/2015

| Grupo único             | Descrição                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$)      |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------|
|                         | SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>ALEMÃO/PORTUGUÊS<br>(HORA EXTRA)                                   |         |            |                           |
| 20                      | SERVIÇOS DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>JAPONÊS/PORTUGUÊS<br>(HORA EXTRA)  | SV      | 12         | 250,00                    |
| 21                      | SERVIÇOS DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA E/OU<br>CONSECUTIVA -<br>IDIOMAS<br>MANDARIM/PORTUGUÊS<br>(HORA EXTRA) | SV      | 15         | 250,00                    |
| 22                      | LOCAÇÃO DE CABINES<br>MÓVEIS E FECHADAS<br>PARA INTERPRETAÇÃO<br>SIMULTÂNEA                                       | U       | 25         | 100,00                    |
| 23                      | LOCAÇÃO DE<br>CONJUNTO DE<br>CONSOLE DE<br>INTERPRETAÇÃO<br>(MESA) COM<br>TRANSMISSOR                             | U       | 50         | 450,00                    |
| 24                      | LOCAÇÃO DE<br>CONJUNTO DE<br>RECEPTOR E FONE DE<br>OUVIDO COM PELO<br>MENOS SEIS CANAIS DE<br>RECEPÇÃO            | U       | 1.800      | 7,50                      |
| <b>TOTAL DA EMPRESA</b> |                                                                                                                   |         |            | <b>R\$<br/>366.000,00</b> |

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para



formação de cadastro de reserva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A prestação dos serviços será efetuada por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – A Câmara dos Deputados enviará a Requisição de Prestação de Serviços, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início da realização do evento, informando o local, o tipo de evento, os recursos humanos e materiais necessários, a data e o horário da execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**Pregão Eletrônico n. 198/2015**  
Processo n. 134.686/2015

eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo quinto – Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a tabela constante do item 11 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sétimo – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo nono – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo décimo – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou



recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa nº 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observada as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender as aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 198/2015  
Processo n. 134.686/2015

**CLÁUSULA NOVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 9 (nove) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor-Geral  
CPF n. 443.493.351-53

Pela EMPRESA VENCEDORA:

Ricardo Avelar de Souza  
Representante Legal  
CPF n. 820.475.961-49

Testemunhas:

1)

2)



dastró informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). Por fim, informo que o Tribunal, por meio desta SECEX-MA ou qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários acerca do processo, podem ser obtidas junto à SECEX-MA localizada à Avenida Senador Vitorino Freire, 48 - Areinha - São Luís/MA, CEP 65030-015 - Telefones (98)3232-9970/9500, correio eletrônico: sececx-ma@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2014, celebrado em 16/1/2014 entre o Tribunal de Contas da União por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Pará e a empresa Rio Mar Serviços de Segurança Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.915.153/0001-82; b) Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 1/2014, firmado entre as partes em 16/1/2014 nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA, para o período de 27/1/2016, inclusive, a 26/1/2017; c) Fundamento legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: TC-019.197/2015-2; e) Vigência: 27/1/2016, inclusive, a 26/1/2017; f) Valor: R\$ 200.367,96; g) Cobertura orçamentária: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, mediante a Nota de Empenho nº 2016NE000009, datada de 11/1/2016, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; h) Signatários: pela Contratante, Arnildo da Silva Oliveira - Secretário e, pela Contratada, Pedro Monteiro de Pina - Sócio Proprietário; i) Procedimento licitatório: pregão eletrônico nº 1/2013 (TC-025.124/2013-7).

### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/016 UASG 030015

Nº Processo: 030.029/2015-5. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de água mineral, natural, potável, fornecida em garrafas de 500ml (embalagem PET), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/01/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Pres Antonio Carlos, 375 12.º andar, Sala 1214 - Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/030015-05-1-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/030015-05-1-2016). Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/02/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ADILSON SOUZA GAMBATI  
Chefe do Setor

(SIDE - 20/01/2016) 040001-00001-2016NE00001  
Dias: 18, 21 e 22-1-2016

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC-000.710/2016-4; b) Objeto: Despesa com fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2016 para a Sececx-SP; c) Favorecido: Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S/A - CNPJ: 61.695.227/0001-93; d) Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); e) Fundamento legal: art. 24/22 Lei 8.666/93; f) Autorização: Sandra Elisabete Alves dos Santos, Secretária em Substituição de Controle Externo no Estado de São Paulo; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

### Defensoria Pública da União

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006491201571. DISPENSA Nº 372/2015. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 77639888000131. Contratado: J MALUCELLI FLORESTAL LTDA - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Comendador Araújo, 147, 2º andar para fins de permanência da DPU 1ª Categoria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2016 a 14/01/2021. Valor Total: R\$249.749,84. Fonte: 100000000 - 2016NE000208. Fonte: 100000000 - 2016NE000207. Fonte: 100000000 - 2016NE000204. Data de Assinatura: 15/01/2016.

(SICON - 20/01/2016) 290002-00001-2015NE000560

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata030015.html>, pelo código 00032016012100125

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 122/2015

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão 122/2015 que trata da contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação para a unidade da DPU em Feira de Santana/BA, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 12.441.717/0001-58, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAS  
Pregoeira

(SIDE - 20/01/2016) 290002-00001-2016NE000514

### SECRETARIA-GERAL COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Contrato e o 1º Termo Aditivo do Contrato 161/2014, com a redução do valor do aluguel mensal de R\$ 1.825.000,00 para R\$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Cláusula Segunda; excluir o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira inserida através do Primeiro Termo Aditivo e inserir o Parágrafo Sexto na Cláusula Terceira do Contrato 161/2014, com previsão de desconto pontualidade de 15% sobre o valor do aluguel no caso de pagamento de aluguel e condomínio nas datas dos respectivos vencimentos. Número do Processo: 08038.008496/2014-58. Dispensa de Licitação: 318/2014. Contratada: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC; CNPJ 33.423.573/0001-76. Vigência: a contar de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016. Tipo de execução: Contínua. Assinatura: Hanaan Tabosa de Moraes e Córdova - Defensor Público-Geral Federal, pela DPGU, e Antônio José Domingues de Oliveira - Presidente, pela CNC. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2016.

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 134.686/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela PANGEA CENTRO DE TRADIÇÃO INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS EIRELI - ME. OBJETO: Serviço de interpretação simultânea. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 198/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Processo 130.135/14. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 2015/113.0, firmado com a TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutada na modalidade local STC local por meio de PABX. AMPARO LEGAL: Artigo 78, incisos I e II, c/c artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. DATA DE RESCISÃO: A partir de 21/12/15.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a recusa em receber a Nota de Empenho 2015NE000385 (Processo nº 103.481/14), referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2015 fica a empresa BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.493.724/0001-16, atualmente em local incerto e não sabido, notificada a apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, em vista da intenção da administração superior da Câmara dos Deputados de aplicar a empresa as sanções de multa de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e de impedimento do direito de licitar e de contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do subitem 5.1 do Anexo nº 03 do Edital do referido pregão.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2016.  
LUCAS BATISTA DE MELO  
Diretor  
Substituto

### SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 020001

Nº Processo: 00200027892200986. PREGÃO SISP Nº 127/2015. Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 15242459000179. Contratado: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA - 24931411649. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, por chamada técnica, com fornecimento de peças, nos equipamentos de musculação do Centro de

Treinamento da Polícia do Senado Federal - CTPSF, durante 12 (doze) meses consecutivos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/01/2016 a 18/10/2017. Valor Total: R\$3.390,00. Fonte: 100000000 - 2015NE001541. Fonte: 100000000 - 2015NE001542. Data de Assinatura: 19/01/2016.

(SICON - 20/01/2016) 020001-00001-2015NE000531

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20160008. Processo: 209.006085/2014-97. Celebrado com a empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 32.578.387/0001-54. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0121/2015. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e suporte durante 12 (doze) meses consecutivos, upgrade, movimentação física e licenciamento de Sítios, para fitoteca automatizada Quantum Scala 16000, bem como o fornecimento de unidades de leitura/gravação de fita (drives), cartuchos de dados LTO-5 e cartuchos de limpeza LTO-5. Valor Global: R\$809.819,96. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Naturezas de Despesa: 339039, 449039 e 449052. Notas de Empenho nºs 2015NE001429, 2015NE001430, 2015NE001431 e 2015NE001433, emitidas em 22/12/2015. Vigência: início: 19/01/2016 - final: 18/01/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luiz Carlos Costa Gonçalves.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0005/2016. Processo: 209.008478/2015-61. Firmada com a empresa DIVIHUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 02.332.908/0001-28. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0103/2015. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global Estimado: R\$723.160,40. Vigência: início: 19/01/2016 - final: 18/01/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Wanderley Silva.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT20120032, celebrado com a empresa AGENCIA NACIONAL DE NOTÍCIAS TELEVISIVAS LTDA - ANNT. CNPJ nº 01.642.176/0001-00. Processo: 200.013958/2015-07. Data da Assinatura: 20/01/2016. Objeto: Prorrogação do contrato até 13 de março de 2017. Programa de Trabalho: 0113105125595664. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2016NE000016, emitida em 14/01/2016. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Daniel Machado de Lima.

### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016 UASG 040001

Nº Processo: 000602/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 21/01/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Prodes - Ed. Sede - 2. Andar BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/040001-05-10-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/040001-05-10-2016). Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/02/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br)

MARCELLO DOS SANTOS LOPES  
Pregoeiro

(SIDE - 20/01/2016) 040001-00001-2016NE000001

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 05/2013. CONTRATADA: Grand Premier Veículos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.726,10. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 14/01/2016. ASSINAM: Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e Leandro de Oliveira, Sócio, pela Contratada. PA nº 30.783/2012.

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 29494/2015. CONTRATADO: Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, CPF 625.566.810-04. OBJETO: "Curso Gestão de Pessoas, na modalidade EAD". FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 8.480,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/01/2016. ASSINA: José Wilson do Nascimento, Secretário Executivo - Em Substituição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.